ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Contratação de empresa especializada para a realização de Rodeio em Touros, com fornecimento de todos os serviços, materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra e demais itens necessários à execução do evento, no âmbito da **3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS**, alusiva ao **Dia Nacional do Agricultor**, a ser realizada nos dias **30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026**, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do Rodeio em Touros, no âmbito da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução completa, compreendendo todos os serviços, materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra, profissionais, seguros e demais recursos indispensáveis à adequada execução do evento.

A demanda foi formalizada pelo Gabinete do Prefeito e contempla os elementos técnicos necessários à realização do Rodeio em Touros, incluindo infraestrutura específica, arena, arquibancadas, tendas, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, equipamentos, equipe técnica especializada, profissionais diretamente envolvidos na competição, premiação, assistência veterinária, seguros e demais serviços e recursos correlatos necessários ao regular desenvolvimento das atividades.

A realização do rodeio, como parte integrante da programação da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, possui relevante interesse público, especialmente por estar inserida em evento destinado à valorização da atividade agropecuária, dos produtores rurais e das tradições relacionadas ao campo. Estima-se a participação de aproximadamente 3.000 pessoas ao longo dos três dias de programação, compreendendo a população local, visitantes de municípios da região, competidores, equipes técnicas, comerciantes e demais participantes.

Em razão do porte e das características do evento, sua execução demanda planejamento operacional específico, infraestrutura adequada e observância das normas aplicáveis à segurança, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, controle de público, atendimento de emergências, responsabilidade técnica das estruturas e bem-estar animal. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar que os serviços sejam executados de forma coordenada, segura e tecnicamente adequada. A própria contratação contempla seguro destinado ao público estimado de 3.000 pessoas, além das coberturas previstas para os profissionais envolvidos na competição, reforçando as medidas destinadas à proteção dos participantes, trabalhadores e espectadores.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos e quadro técnico suficiente para executar diretamente evento dessa natureza. A instalação das estruturas necessárias ao rodeio, incluindo arena profissional, arquibancadas metálicas, tendas de grande porte, sistemas profissionais de sonorização e iluminação, painéis de LED, currais, bretes e demais equipamentos, bem como a disponibilização de responsáveis técnicos, projetos, ARTs, equipe operacional, locutores, juízes, salva-vidas de arena, coordenadores, fiscais, profissional veterinário habilitado, equipe de manejo e demais profissionais especializados, exige capacidade técnica, logística e operacional que não integra a estrutura permanente do Município.

Sob o aspecto constitucional, a iniciativa encontra respaldo nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que estabelecem o dever estatal de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem como promover e proteger as manifestações que integram o patrimônio cultural brasileiro. Nesse contexto, o rodeio, inserido na programação de uma festa agropecuária, relaciona-se às tradições do meio rural e à cultura sertaneja, constituindo manifestação vinculada à identidade e aos costumes historicamente associados às atividades do campo.

A 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS também se apresenta como instrumento de valorização da identidade local e de aproximação entre a comunidade e o setor produtivo rural, reunindo atividades voltadas à cultura, ao lazer, à convivência social e ao reconhecimento da importância da agropecuária para o desenvolvimento municipal. A realização do Rodeio em Touros integra esse contexto, proporcionando à população atividade cultural e recreativa relacionada às características econômicas, sociais e culturais do Município.

Além dos aspectos culturais e de lazer, a realização da Festa Agropecuária apresenta potencial para produzir reflexos positivos sobre a economia local, especialmente em razão da circulação de aproximadamente 3.000 pessoas durante os três dias de programação. O fluxo de moradores e visitantes tende a movimentar o comércio, os estabelecimentos de alimentação, os prestadores de serviços, os meios de hospedagem e outras atividades econômicas existentes no

Município, contribuindo para a circulação de renda e para o fortalecimento temporário da atividade comercial e de serviços.

A realização da 3ª EXPO também contribui para a divulgação do Município no contexto regional, promovendo suas características culturais e sua vocação produtiva e fortalecendo a integração com municípios vizinhos. A consolidação de eventos vinculados ao setor agropecuário pode contribuir para ampliar a visibilidade de Novo Horizonte do Sul/MS e estimular iniciativas relacionadas à cultura, ao turismo de eventos, ao comércio e ao desenvolvimento econômico local.

Ressalta-se, ainda, a relevância da atividade agropecuária para a realidade econômica e social do Município. A agricultura e a pecuária possuem participação significativa na dinâmica produtiva local, contribuindo para a geração de emprego, renda, movimentação econômica e desenvolvimento das atividades comerciais e de serviços. Nesse contexto, a realização da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, constitui iniciativa de reconhecimento e valorização dos produtores rurais, agricultores, pecuaristas, trabalhadores e demais agentes que integram a cadeia produtiva agropecuária.

A programação, portanto, ultrapassa a finalidade exclusivamente recreativa, estando associada à promoção da cultura e do lazer, à preservação das tradições locais, à valorização da atividade agropecuária e dos produtores rurais, à integração da comunidade e ao estímulo à movimentação econômica decorrente da realização do evento.

Diante do exposto, considerando que o Rodeio em Touros integra a programação da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, bem como a complexidade operacional da atividade, a multiplicidade de serviços, estruturas, equipamentos e profissionais especializados necessários, o público estimado e a inexistência de meios próprios suficientes para sua execução direta, conclui-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como solução tecnicamente adequada e compatível com o interesse público, permitindo a realização do evento de forma planejada, segura e eficiente, com observância das exigências legais, técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, uma vez que, à época de sua elaboração e consolidação, o calendário de eventos do Município ainda não havia sido definitivamente estabelecido, especialmente quanto à realização

da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, suas datas, programação e respectivas necessidades de contratação.

A necessidade administrativa foi definida posteriormente, com a consolidação do calendário de eventos e a previsão de realização da 3ª EXPO nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, circunstância superveniente ao planejamento inicialmente formalizado no PCA.

Diante disso, considerando a necessidade de compatibilização da contratação com o planejamento anual da Administração, será promovida a atualização do PCA 2026, mediante a inclusão do presente objeto, antes da publicação do edital, de forma a assegurar a adequada integração entre o planejamento da contratação e os instrumentos de planejamento administrativo.

Assim, a ausência inicial da demanda no PCA encontra-se devidamente justificada pela definição posterior do calendário de eventos municipais, ficando assegurada sua prévia inclusão no referido instrumento antes do início da fase externa do procedimento licitatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Condições Gerais de Execução

A contratação compreenderá o fornecimento de solução completa para realização do Rodeio em Touros, abrangendo todos os serviços, estruturas, equipamentos, materiais, profissionais especializados, mão de obra, transporte, montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem, necessários à perfeita execução do objeto.

A execução ocorrerá no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no local definido pela Administração, compreendendo os dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, sendo de responsabilidade da contratada observar integralmente o cronograma estabelecido pela fiscalização.

4.2. Montagem, Operação e Desmontagem

A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido pela Administração, iniciando a montagem de toda a infraestrutura com antecedência mínima de 04 (quatro) dias do início oficial do evento e concluindo-a integralmente antes da abertura da programação. Todas as estruturas, equipamentos e instalações deverão estar plenamente montados, testados e aptos para utilização, de modo a possibilitar a realização das inspeções técnicas, testes operacionais, emissão das autorizações pelos órgãos competentes e a correção

de eventuais inconformidades, sem comprometer o cronograma do evento. O cumprimento dos prazos estabelecidos constitui obrigação exclusiva da contratada, que responderá por quaisquer atrasos decorrentes da inobservância do cronograma de execução.

Durante toda a realização do rodeio deverá ser mantida equipe técnica de plantão para atendimento imediato de quaisquer intercorrências, permanecendo responsável pela operação, manutenção preventiva e corretiva das estruturas e equipamentos até o encerramento do evento.

A desmontagem de toda a infraestrutura objeto da contratação deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento oficial do evento e concluída no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a retirada de todas as estruturas, equipamentos, materiais, resíduos e demais elementos utilizados na execução contratual, devendo o local ser entregue à Administração em perfeitas condições de limpeza, segurança e utilização.

Todos os custos decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, inclusive aqueles relacionados à contratação de profissionais especializados e prestadores de serviços eventualmente necessários à montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura, tais como eletricistas, técnicos de sonorização e iluminação, operadores de equipamentos, soldadores, montadores, carregadores, operadores de geradores e demais serviços auxiliares indispensáveis à perfeita execução do evento, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por pagamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras despesas decorrentes dessas contratações.

4.3. Infraestrutura e Equipamentos

Toda a infraestrutura deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, compreendendo, no mínimo, arena, arquibancadas, palco, tendas, currais, bretes, painéis de LED, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, instalações elétricas e demais equipamentos, estruturas e instalações indispensáveis à plena execução do evento.

Os equipamentos, estruturas e materiais empregados deverão apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedada a utilização de componentes danificados, improvisados, desgastados ou que possam comprometer a estabilidade estrutural, a funcionalidade dos sistemas ou a segurança dos competidores, trabalhadores e do público presente.

Toda a infraestrutura deverá ser devidamente instalada, revisada, testada e disponibilizada em plenas condições de operação antes do início do evento, cabendo à contratada realizar todas as verificações técnicas, ajustes e manutenções preventivas necessárias para assegurar o funcionamento contínuo e adequado dos equipamentos durante todo o período de execução do objeto.

Durante a realização do evento, a contratada deverá manter equipe técnica e recursos suficientes para atendimento imediato de qualquer intercorrência, promovendo, sempre que necessário, a manutenção, reparo ou substituição de equipamentos, estruturas ou materiais que apresentem falhas ou desempenho inadequado, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo à programação do evento.

4.4. Responsabilidade Técnica

As estruturas temporárias deverão possuir responsável técnico legalmente habilitado, com apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, projetos, laudos, memoriais e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, especialmente aqueles necessários à aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar, CREA e demais entidades fiscalizadoras.

4.5. Segurança do Evento

A contratada será integralmente responsável pela segurança das estruturas, equipamentos e instalações durante as fases de montagem, operação e desmontagem.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo iluminação de emergência, sinalização, extintores, rotas de fuga, estabilidade estrutural, controle de acesso, prevenção e combate a incêndio e demais exigências dos órgãos competentes.

Também deverá ser providenciado seguro destinado ao público estimado de aproximadamente 3.000 pessoas, bem como seguro para os competidores e profissionais envolvidos na realização do rodeio.

4.6. Equipe Técnica

A contratada deverá disponibilizar todos os profissionais necessários à execução do objeto, incluindo engenheiro responsável, locutores, juízes, salva-vidas de arena, coordenadores, fiscais, operadores, equipe de manejo, médico veterinário credenciado junto ao IAGRO e demais profissionais indispensáveis ao perfeito funcionamento do evento.

Toda a equipe deverá atuar devidamente uniformizada ou identificada durante a execução contratual.

4.7. Bem-Estar Animal

Os animais utilizados nas competições deverão possuir origem regular e comprovada, estar devidamente identificados quando exigido pela legislação, acompanhados da respectiva Guia de Trânsito Animal (GTA), com vacinação, exames e demais documentos sanitários obrigatórios atualizados, em conformidade com a legislação vigente e as exigências do IAGRO, do Ministério da Agricultura e dos demais órgãos competentes.

Compete exclusivamente à contratada disponibilizar instalações adequadas para o alojamento dos animais, assegurando condições apropriadas de descanso, alimentação, hidratação, manejo, limpeza, proteção contra intempéries e acompanhamento permanente por médico-veterinário legalmente habilitado durante todo o período de permanência no evento.

A contratada deverá observar integralmente as normas de bem-estar animal aplicáveis à realização de rodeios, adotando todas as medidas necessárias para preservar a integridade física e a saúde dos animais, sendo vedada a utilização de práticas, equipamentos ou procedimentos proibidos pela legislação vigente ou que possam caracterizar maus-tratos.

Todos os equipamentos empregados nas montarias deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, devendo ser utilizados exclusivamente por profissionais capacitados, de forma a garantir a segurança dos competidores e a preservação da integridade dos animais.

O médico-veterinário responsável deverá acompanhar as atividades durante toda a realização do rodeio, realizando inspeções sempre que necessário, prestando atendimento imediato aos animais e adotando as providências cabíveis em caso de lesão, enfermidade ou qualquer situação que comprometa seu bem-estar.

A contratada responderá integralmente pelo cumprimento da legislação relativa ao transporte, manejo, permanência e utilização dos animais durante a execução do evento, responsabilizando-se por quaisquer irregularidades constatadas pelos órgãos de fiscalização.

4.8. Materiais e Insumos

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, fixações, cabos, conectores, dispositivos de segurança, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual (EPI),

equipamentos de proteção coletiva (EPC) e quaisquer outros insumos necessários à perfeita execução dos serviços deverão ser fornecidos integralmente pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.9. Responsabilidades da Contratada

São de inteira responsabilidade da contratada:

- transporte de materiais, equipamentos, estruturas, animais e equipes;
- alimentação, hospedagem e deslocamento de todos os profissionais envolvidos;
- tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais;
- licenças, autorizações, ARTs, projetos e demais documentos técnicos;
- substituição imediata de qualquer estrutura, equipamento ou profissional que não atenda às especificações contratuais;
- reparação integral dos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros durante a execução do contrato.

4.10. Normas Técnicas

Toda a execução deverá observar as normas da ABNT, do CREA, do Corpo de Bombeiros Militar, do IAGRO, da legislação de segurança do trabalho, da legislação ambiental e das demais normas técnicas aplicáveis à realização de eventos temporários.

4.11. Recebimento dos Serviços

A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente qualquer serviço, estrutura, equipamento ou material que não atenda às especificações técnicas, normas de segurança ou exigências contratuais, cabendo à contratada promover sua imediata substituição ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.14. Disponibilidade Operacional

Toda a infraestrutura deverá permanecer em pleno funcionamento durante o período de realização do evento, competindo à contratada substituir imediatamente qualquer equipamento, estrutura ou profissional que apresente defeito, interrupção de funcionamento ou desempenho incompatível com as especificações contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.15. Vistoria pela Fiscalização

A Administração poderá realizar vistorias durante as etapas de montagem, execução e desmontagem, podendo determinar adequações, substituições ou correções sempre que verificar desconformidade com o Termo de Referência, normas técnicas ou exigências dos órgãos fiscalizadores.

4.16. Limpeza e Organização

Compete à contratada manter organizadas as áreas sob sua responsabilidade durante todo o período de execução, promovendo a retirada de resíduos, sobras de materiais e equipamentos ao término dos serviços, entregando o local em condições adequadas de utilização.

4.17. Comunicação com a Fiscalização

A contratada deverá indicar, antes do início da execução, um preposto devidamente habilitado, com poderes para representar a empresa perante a Administração durante toda a execução contratual, permanecendo disponível para atendimento imediato das solicitações da fiscalização.

4.18 Responsabilidade Civil

A contratada responderá, administrativa, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados à Administração, ao patrimônio público, aos competidores, aos trabalhadores, ao público participante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir das necessidades operacionais para a realização do Rodeio em Touros em alusão ao Dia Nacional do Agricultor, considerando a programação prevista para **03 (três) dias consecutivos de evento**, a estimativa de público de aproximadamente **3.000 pessoas**, a dimensão da infraestrutura temporária necessária, o número de profissionais envolvidos na organização e execução, as exigências de segurança, as normas de bem-estar animal e as especificações técnicas constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela unidade requisitante.

O dimensionamento dos quantitativos observou critérios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, buscando atender integralmente às necessidades da Administração sem gerar quantitativos insuficientes ou excessivos, assegurando a adequada execução do evento e a utilização racional dos recursos públicos.

Para fins de memória de cálculo, os quantitativos foram definidos conforme a natureza de cada item, observando os seguintes critérios:

Itens 04, 12, 17, 19, 21 e 30: os quantitativos correspondem ao número de profissionais, equipamentos ou despesas necessárias para a realização do evento durante os **03 (três) dias**, sendo calculados mediante a multiplicação da quantidade necessária por dia pelo número de dias de realização do evento. Assim:

- ✓ **Item 04:** 02 painéis de LED por dia × 03 dias = **06 diárias**;
- ✓ **Item 12:** 02 juízes de rodeio por dia × 03 dias = **06 diárias**;
- ✓ **Item 17:** 03 porteireiros por dia × 03 dias = **09 diárias**;
- ✓ **Item 19:** 02 salva-vidas por dia × 03 dias = **06 diárias**;
- ✓ **Item 21:** 05 integrantes da equipe de manejo por dia × 03 dias = **15 diárias**;
- ✓ **Item 30:** 15 diárias destinadas às despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe por dia × 03 dias = **45 diárias**.

Itens 01, 23 e 24: referem-se às contratações de seguros e, embora possuam cobertura durante todo o período de realização do rodeio, a contratação será formalizada mediante **uma única apólice**, válida para os **03 (três) dias de evento**, razão pela qual o quantitativo estimado corresponde a **01 (uma) unidade** para cada item.

Demais itens: os quantitativos foram estabelecidos considerando a quantidade efetivamente necessária para garantir a completa execução da infraestrutura, dos serviços especializados, dos equipamentos, dos profissionais e das demais atividades indispensáveis à realização do evento.

Considerando que todos os serviços, estruturas, equipamentos e profissionais previstos integram uma única solução destinada à realização do evento, não foram identificadas interdependências com outras contratações capazes de proporcionar ganhos adicionais de escala. Assim, a execução conjunta de todos os itens em um único procedimento licitatório apresenta-se como a solução mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo adequada coordenação da execução contratual, padronização dos serviços e otimização da gestão e fiscalização do contrato.

A tabela de quantitativos estimados é apresentada a seguir, mantendo integralmente as especificações, unidades e quantidades constantes do Documento de Formalização da Demanda:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PESSOAL , DE VIDA E INVALIDEZ PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, PARA APROXIMADAMENTE 50 PESSOAS EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO RODEIO (BOIADEIROS, MADRINHEIROS, SALVA VIDAS, DOMADORES, PORTEIROS, JUÍZES, LOCUTORES, ENTRE OUTROS), QUE TAMBÉM COMPREENDE O RESSARCIMENTO DE TODAS AS DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DECORRENTES DE EVENTUAIS ACIDENTES QUE VIER A SOFRER NO INTERFÍCIO DE SUA JORNADA NORMAL DE TRABALHO, INDEPENDENTE DA DURAÇÃO DA EVENTUAL INTERNAÇÃO, DOS MEDICAMENTOS E DAS TERAPIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS.	UN	01
2	DIÁRIA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 40 (QUARENTA) METROS DE ARQUIBANCADA METÁLICA TUBULAR DE 02 (DUAS) POLEGADAS, SENDO (07 DEGRAUS E 01 PASSARELA).	DIARIA	03
3	DIARIA DE ENGENHEIRO (COM REGISTRO NO CREA) CONTRATADO PARA ACOMPANHAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO RODEIO, INCLUINDO PROJETO DE BOMBEIRO, PROJETO ARQUITETONICO E APRESENTAÇAO DAS DOCUMENTAÇOES PERANTE OS ORGAOS COMPETENTES.	DIARIA	03
4	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED 4*3 CADA, DE ALTA DEFINIÇÃO	DIARIA	06
5	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) TOUROS, INCLUSO LOCAL ADEQUADO PARA ESTADIA DOS ANIMAIS, COM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME DETERMINA O IAGRO (AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS).	DIARIA	03
6	DIARIA PARA LOCAÇAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 (UMA) ARENA DE ESTRUTURA MATALICA PROFISSIONAL, MODELO AMERICANO, DE NO MINIMO 30MX30M COM 08 (OITO) BRETES.	DIARIA	03
7	CHEQUES GIGANTES EM PVC DE 2MM ADESIVADO DE 1M*50CM PARA PREMIAÇÃO SIMBÓLICA, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DA ARTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL.	UN	05
8	DIARIA DE FISCAL DE BRETES PARA CADA NOITE DO EVENTO.	DIARIA	03
9	DIÁRIA DE FISCAL AUXILIAR DE BRETES.	DIARIA	03
10	DIÁRIA DE AUXILIAR DE PISTA.	DIARIA	03
11	DIÁRIA DE COORDENADOR DE ARENA.	DIARIA	03
12	DIÁRIA DE JUÍZES DE RODEIO PROFISSIONAL.	DIARIA	06
13	DIÁRIA DE COORDENADOR DE EMBRETAMENTO.	DIARIA	03
14	DIARIA PARA LOCUTOR COMERCIAL	DIARIA	03
15	CACHE LOCUTOR REGIONAL	DIARIA	03
16	CACHE DE COMENTARISTA PROFISSIONAL	DIARIA	03
17	DIÁRIA DE PORTEIREIROS.	DIARIA	09

18	DIÁRIA DE AUXILIAR DE CONTROLE DE PONTOS	DIARIA	03
19	DIÁRIA DE SALVA-VIDAS	DIARIA	06
20	DIÁRIA DE MADRINHEIRO PARA TOURO.	DIARIA	03
21	DIÁRIA DE EQUIPE DE MANEJO.	DIARIA	15
22	PREMIAÇÃO DO 1º AO 5º LUGAR NAS MODALIDADES RODEIO EM TOUROS , COM NO MÍNIMO R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).	UN	1
23	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO PÚBLICO DE 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS.	UN	01
24	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE EM FAVOR DO PEÃO DE RODEIO, PREVENDO INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE NO VALOR MÍNIMO DE R$ 133.820,66 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), QUE TAMBÉM COMPREENDE O RESSARCIMENTO DE TODAS AS DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DECORRENTES DE EVENTUAIS ACIDENTES QUE O PEÃO VIER A SOFRER NO INTERFÍCIO DE SUA JORNADA NORMAL DE TRABALHO, INDEPENDENTE DA DURAÇÃO DA EVENTUAL INTERNAÇÃO, DOS MEDICAMENTOS E DAS TERAPIAS QUE FOREM NECESSÁRIAS.	UN	01
25	DIARIA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM COMPLETO PARA O RODEIO CONTENDO NO MÍNIMO: SOM DE ALTA POTÊNCIA - 20.000 (VINTE MIL) WATTS RMS COM CAIXAS LINE ARRAY DE ALUMÍNIO, COM EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO (QUANTIDADE DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO TÉCNICA DA ENGENHARIA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR) COM ART PARA BOMBEIRO.	DIARIA	03
26	DIÁRIA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA O RODEIO CONTENDO NO MÍNIMO: MINI BRUTES DE INOX, 12 (DOZE) MAX BRUTES ZINCADOS, 22 (VINTE E DOIS) MOVING DE LED, RED E BIM, 14 (QUATORZE) RAIOS LASERS, 12 (DOZE) TUBO LED, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 01 (UM) SKY LAR DE 6000 (SEIS MIL) DE 6 (SEIS) FECHO DE LUZ, 2 (DOIS) SKYWALKER DE 4000 (QUATRO MIL), 12 (DOZE) MÁQUINAS DE FUMAÇA, 01 (UM) SKY PEPER, COM ART. ILUMINAÇÃO PARA ARQUIBANCADAS: NO MÍNIMO 30 (TRINTA) HQI COLORIDOS DE 400 (QUATROCENTOS) WATTS, SISTEMA DE LUZ EMERGENCIAL NAS ARQUIBANCADAS, 02 CANHÕES DE LUZ SEGUIDORES PARA ABERTURA DO RODEIO COM NO MÍNIMO 1000 (MIL) WATTS CADA, COM ART.	DIARIA	03
27	DIÁRIA DE ILUMINAÇÃO PARA ARQUIBANCADAS: NO MÍNIMO 30 (TRINTA) HQI COLORIDOS DE 400 (QUATROCENTOS) WATTS, SISTEMA DE LUZ EMERGENCIAL NAS ARQUIBANCADAS, 02 CANHÕES DE LUZ SEGUIDORES PARA ABERTURA DO RODEIO COM NO MÍNIMO 1000 (MIL) WATTS CADA, COM ART.	DIARIA	03
28	DIÁRIA DE OPERADOR DE VÍDEO PARA CAPTURA E EDIÇÃO DAS MONTARIAS PARA EXIBIÇÃO EM PAINÉIS DE LED	DIARIA	03
29	DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) CURRAIS E QUERÊNCIA PARA TOUROS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) ANIMAIS.	DIARIA	03
30	DIÁRIAS DESTINADAS AO CUSTEIO DAS DESPESAS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, REALIZAÇÃO E DESMONTAGEM DO RODEIO.	DIARIA	45
31	DIÁRIA DE VETERINÁRIO CREDENCIADO NO IAGRO (AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO MS);	DIARIA	03
32	DIÁRIA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA TIPO GALPÃO COM CALHA, MEDINDO 30,00 M X 50,00 M, COM PÉ-DIREITO (ALTURA LIVRE) MÍNIMO DE 9,00 METROS, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE PVC IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, FIXAÇÃO, TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA ESTRUTURA.	DIARIA	03

33	DIARIA DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE, NO MÍNIMO, 14X12M, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOCA DE CENA DE 14M E PROFUNDIDADE DE 12M; PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE, NO MÍNIMO, 25 MM, COM ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO DE ATÉ 1,60 M; PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 8 M; 02 GRIDS PARA PA MEDINDO DE 2M X 8M ATÉ 2M X 14,5M, EM BOX TRUSS P-30; 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGES) DE 4M X 4M; GUARDA-CORPO EM TODO O PERÍMETRO; 02 ESCADAS DE ACESSO; FECHAMENTO DA SAIA DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. O PALCO DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO E TOTALMENTE REVESTIDO COM CARPETE OU LINÓLEO PRETO EM TODA A SUA EXTENSÃO. COLUNAS E COBERTURA EM BOX TRUSS P-50, COM RAMPA E ESCADA DE ACESSO, DEVENDO POSSUIR CAPACIDADE ESTRUTURAL PARA SUPORTAR OS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS CÊNICAS. DEVERÁ ACOMPANHAR A ESTRUTURA 01 HOUSE MIX, MEDINDO, NO MÍNIMO, 4,00M X 4,00M X 2,50M, COM TABLADO ACARPETADO DE, NO MÍNIMO, 0,40M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO, COBERTA COM TENDA MODELO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA, EM LONA KP-100, INSTALADA A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 15 METROS E MÁXIMA DE 35 METROS DO PALCO. DEVERÃO SER FORNECIDOS, AINDA, 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS PADRÃO ROSCO, ACARPETADOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 2,00M X 1,00M, SENDO: 03 PRATICÁVEIS PARA BATERIA COM ALTURA DE 0,40M; 03 PRATICÁVEIS PARA METAIS COM ALTURA DE 0,20M; E 02 PRATICÁVEIS PARA TECLADOS, EM NÍVEL 0. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DA ESTRUTURA, SENDO OBRIGATÓRIA A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA A ÁREA DE TRABALHO E NA HOUSE MIX.	DIARIA	03
34	DIÁRIA DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE TENDA MEDINDO, NO MÍNIMO, 40,00M X 10,00M, DESTINADA À COBERTURA DA ARQUIBANCADA, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXAÇÃO ADEQUADA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	DIARIA	03
35	DIÁRIA DE LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE CAMAROTE MEDINDO, NO MÍNIMO, 40,00M X 10,00M, INCLUINDO ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA EM LONA DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO ELEVADO E NIVELADO, GUARDA-CORPOS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO, FIXAÇÃO ADEQUADA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	DIARIA	03

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e a capacidade da Administração em executar diretamente o objeto.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na aquisição ou locação individualizada de cada estrutura, equipamento e serviço necessário à realização do evento, bem como na contratação separada dos profissionais especializados responsáveis pela organização, operação e execução do rodeio.

Entretanto, essa alternativa mostrou-se tecnicamente inviável, considerando que o Município não dispõe de estrutura administrativa, equipamentos, profissionais especializados, logística operacional e equipe técnica suficientes para coordenar, integrar e fiscalizar individualmente mais de trinta itens distintos que compõem a solução necessária à realização do evento. Além disso, a fragmentação das contratações aumentaria significativamente a complexidade da gestão contratual, os riscos de incompatibilidade entre estruturas e serviços, a possibilidade de atrasos na execução e os custos administrativos decorrentes da realização de diversos procedimentos de contratação.

Alternativa 2 – Contratação individualizada por grupos de serviços

Outra alternativa analisada consistiu na realização de procedimentos licitatórios distintos para contratação separada das estruturas físicas, equipamentos, sonorização, iluminação, arena, equipe técnica, profissionais do rodeio, seguros, infraestrutura e demais serviços.

Embora juridicamente possível, essa solução mostrou-se operacionalmente desvantajosa, pois implicaria múltiplos contratos, diversos cronogramas de execução, maior necessidade de fiscalização, maior risco de incompatibilidade técnica entre fornecedores distintos, dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas durante o evento e aumento dos custos administrativos da contratação.

Além disso, eventual inadimplemento de apenas um contratado poderia comprometer a realização integral do evento, ainda que os demais contratos estivessem regularmente executados.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada

A alternativa consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura, equipamentos, materiais, profissionais especializados, logística operacional e demais serviços necessários à realização do Rodeio em Touros, mediante uma solução integrada.

Sob o aspecto técnico, esta alternativa proporciona maior compatibilidade entre todos os serviços executados, melhor coordenação operacional, definição clara das responsabilidades

contratuais, padronização da execução, redução dos riscos de descontinuidade e maior eficiência na gestão do evento.

Sob o aspecto econômico, a contratação integrada reduz custos administrativos relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios, simplifica a gestão contratual, reduz o número de contratos administrativos, centraliza a responsabilidade pela execução do objeto em um único contratado e possibilita melhor planejamento da execução, além de favorecer a obtenção de preços mais competitivos em razão do fornecimento conjunto dos serviços.

Dessa forma, verifica-se que a contratação de solução integrada apresenta melhor relação entre custo, benefício, eficiência administrativa, segurança da execução e mitigação de riscos, revelando-se a alternativa mais vantajosa para atendimento da necessidade pública.

Justificativa da Solução Adotada

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada** representa a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração.

A solução escolhida permite que toda a infraestrutura, equipamentos, serviços especializados, logística operacional e profissionais necessários sejam executados de forma coordenada por um único contratado, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, atrasos, sobreposição de responsabilidades e falhas de integração entre os diversos serviços que compõem o evento.

Além disso, a centralização da execução contratual simplifica a fiscalização, facilita a gestão administrativa, reduz custos indiretos decorrentes da celebração e acompanhamento de múltiplos contratos e assegura maior eficiência na execução do objeto.

Diante dessas características, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada atende de forma mais eficiente ao interesse público, apresentando maior viabilidade técnica, operacional e econômica para a realização do Rodeio em Touros no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em observância aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, considerando parâmetros aptos a refletir os valores praticados no mercado para objetos de características equivalentes. A composição do orçamento estimativo encontra-se acompanhada das memórias de cálculo, dos preços unitários referenciais, das cotações obtidas e dos demais documentos que lhe dão suporte, os quais integram os autos do processo administrativo e subsidiam a formação do valor estimado da contratação.

O orçamento foi estruturado a partir da consolidação dos valores unitários de cada item que compõe a solução integrada, contemplando todos os serviços, estruturas, equipamentos, materiais, profissionais especializados, logística operacional e demais elementos indispensáveis à execução do objeto, de modo a assegurar que a estimativa reflita adequadamente a realidade do mercado e possibilite a aferição da vantajosidade das propostas apresentadas durante o procedimento licitatório.

Considerando a natureza do objeto e visando preservar a efetividade da disputa, a Administração opta pela adoção do orçamento estimado sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-o classificado e com acesso restrito até o encerramento da fase de julgamento das propostas. Tal medida busca impedir que o conhecimento prévio do valor estimado influencie a formulação das propostas pelos licitantes, reduza a competitividade do certame ou favoreça o alinhamento artificial de preços, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que o sigilo do orçamento não compromete a transparência do procedimento licitatório, uma vez que o respectivo valor estimado, acompanhado da documentação que o fundamenta, será disponibilizado após o momento legalmente previsto, preservando-se, durante a fase competitiva, os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização do Rodeio em Touros em alusão ao Dia Nacional do Agricultor, compreendendo o fornecimento de solução integrada, apta a executar todas as etapas necessárias à realização do evento, incluindo o fornecimento de infraestrutura temporária, equipamentos, materiais, mão de obra especializada, profissionais técnicos, serviços operacionais, logística, seguros, premiações, assistência veterinária, montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A solução contempla, de forma integrada, a instalação e operação de arena profissional para rodeio, arquibancadas, palco, tendas, currais, bretes, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, estruturas metálicas, instalações elétricas, equipamentos de apoio e demais estruturas necessárias à realização do evento, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Também integram a solução todos os profissionais indispensáveis à execução do evento, incluindo engenheiro responsável técnico, médico veterinário credenciado junto ao IAGRO, locutores, juízes de rodeio, comentaristas, coordenadores, fiscais, salva-vidas de arena, equipe de manejo, operadores de vídeo e demais profissionais necessários à organização e ao regular desenvolvimento das atividades previstas.

Compete à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, insumos, transporte, alimentação, hospedagem, mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como quaisquer outros recursos necessários à perfeita execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual.

Durante toda a realização do evento, a contratada deverá manter equipe técnica e operacional de plantão, garantindo o funcionamento contínuo das estruturas, equipamentos e sistemas instalados, promovendo imediatamente os reparos, ajustes, substituições ou correções que se fizerem necessários, de modo a assegurar a continuidade da programação, a segurança dos participantes e a plena funcionalidade de todos os serviços contratados.

As estruturas temporárias deverão permanecer em perfeitas condições de estabilidade, conservação e funcionamento durante todo o período do evento, competindo à contratada realizar manutenção preventiva e corretiva sempre que necessária, sem qualquer ônus adicional para a Administração, inclusive mediante substituição imediata de equipamentos ou componentes que apresentem falhas, defeitos ou desempenho inadequado.

A contratada deverá, ainda, providenciar todas as licenças, autorizações, projetos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), laudos técnicos e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para execução do objeto, bem como observar integralmente as normas expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, CREA, IAGRO, ABNT e demais legislações aplicáveis à realização de eventos temporários e ao bem-estar animal.

Ao término do evento, caberá à contratada promover a desmontagem integral das estruturas, equipamentos e instalações, realizar a retirada de todos os materiais utilizados e

executar a limpeza das áreas utilizadas, restituindo o local em condições adequadas de utilização, observando os prazos estabelecidos pela Administração.

Considerando a natureza da contratação, não se aplica assistência técnica posterior à execução do objeto, uma vez que os serviços possuem caráter temporário e execução imediata. Todavia, durante todo o período de montagem, realização e desmontagem do evento, a contratada deverá garantir suporte técnico integral, manutenção contínua e atendimento imediato às solicitações da fiscalização, assegurando o perfeito funcionamento de toda a infraestrutura disponibilizada e a pronta solução de quaisquer intercorrências que possam comprometer a segurança, a qualidade ou a continuidade do evento.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto constitui **solução integrada**, composta por serviços, estruturas, equipamentos e profissionais tecnicamente interdependentes, cuja execução exige compatibilidade operacional, sincronização das atividades e responsabilidade centralizada. O fracionamento do objeto implicaria a celebração de múltiplos contratos, aumento da complexidade da gestão e da fiscalização, maior risco de incompatibilidade entre as estruturas e serviços, dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais falhas na execução e possibilidade de comprometimento da realização do evento. Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a contratação por lote único mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Reforça-se essa conclusão a partir dos seguintes elementos concretos e individualizados:

i) há real interdependência técnica entre a estrutura física (arena, currais e bretes) e os próprios animais fornecidos, cujas dimensões, resistência e disposição devem ser compatibilizadas com o porte, o comportamento e as exigências de bem-estar animal dos touros contratados, de modo que a dissociação entre fornecedor de estrutura e fornecedor de animais ampliaria o risco técnico e de segurança do evento, e não apenas um risco genérico de coordenação;

ii) o levantamento de mercado realizado para fins de estimativa de preços evidenciou que as empresas do ramo de organização de rodeios ofertam, em regra, solução integrada (estrutura, animais, equipe técnica e serviços correlatos), circunstância que reduz a existência de oferta fracionada amplamente disponível no mercado regional;

iii) o evento possui data certa e inadiável (30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026), vinculada à programação da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, de modo que a condução de múltiplos procedimentos licitatórios distintos, cada qual com prazos próprios de impugnação, esclarecimento e recurso, ampliaria de forma concreta e mensurável o risco de não conclusão da contratação em tempo hábil à realização do evento; e

iv) não foram identificados elementos que demonstrem que o parcelamento ampliaria a competitividade sem perda de economia de escala, nos termos da diretriz consolidada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, entendendo-se que a real interdependência técnica descrita nos itens (i) e (iii) acima afasta, no caso concreto, a divisibilidade do objeto para os fins da própria súmula.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1. Economicidade

A contratação da solução integrada permitirá a redução dos custos administrativos decorrentes da condução de múltiplos procedimentos licitatórios, da celebração de diversos contratos e da gestão individualizada de fornecedores distintos. A centralização da execução em um único contratado proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, melhor controle da execução contratual e otimização dos custos indiretos da contratação.

10.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A solução adotada otimiza a atuação dos servidores envolvidos no planejamento, acompanhamento e fiscalização da contratação, concentrando a interlocução em um único contratado e reduzindo a necessidade de gerenciamento simultâneo de diversos contratos, permitindo maior eficiência na gestão administrativa e no acompanhamento da execução do objeto.

10.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

A contratação integrada assegura maior compatibilidade entre as estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização do evento, reduzindo riscos de incompatibilidade operacional, retrabalho, interrupções e desperdícios de materiais, além de garantir a adequada utilização da infraestrutura contratada durante todo o período de execução.

10.4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

A solução escolhida busca assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a contratação de empresa especializada capaz de fornecer solução completa e integrada, reduzindo custos operacionais, minimizando riscos de falhas na execução, evitando despesas decorrentes de contratações fragmentadas e proporcionando maior relação custo-benefício para a Administração Pública.

10.5. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização do Rodeio em Touros com elevados padrões de qualidade, segurança, eficiência e organização, garantindo o adequado atendimento ao público estimado, a observância das normas técnicas e legais aplicáveis, a valorização da cultura e das tradições locais, o fortalecimento da economia municipal e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir todos os atos preparatórios do procedimento licitatório, verificar a manutenção das condições de habilitação da futura contratada, designar formalmente o Gestor e o(s) Fiscal(is) do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como definir o cronograma de execução e disponibilizar o local destinado à realização do evento em condições adequadas para o início da montagem das estruturas.

Também deverá ser verificada a apresentação, pela contratada, das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), projetos, laudos, licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução do objeto, bem como o alinhamento do cronograma de montagem, realização e desmontagem do evento, de forma a possibilitar o adequado acompanhamento da execução contratual e a adoção tempestiva das medidas necessárias pela fiscalização.

Quanto à gestão e fiscalização contratual, não se identifica a necessidade de capacitação específica para esta contratação, considerando que os servidores a serem designados possuem conhecimento das atribuições inerentes às funções que desempenharão e experiência no acompanhamento de contratos administrativos. Caberá aos agentes designados exercer o

acompanhamento permanente da execução contratual, registrando ocorrências, determinando as adequações necessárias e adotando as providências cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação contempla todos os serviços, materiais, equipamentos, estruturas, mão de obra, profissionais e demais elementos necessários à realização do Rodeio em Touros, no âmbito da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, sendo suficiente para assegurar a execução integral das competições e da infraestrutura diretamente necessária ao rodeio, não dependendo de outras contratações para o atendimento específico de seu objeto.

Todavia, considerando que o Rodeio em Touros integra a programação da 3ª EXPO, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro de 2026, existem contratações correlatas destinadas às apresentações artísticas que compõem a programação geral da mesma festividade. Nesse contexto, já foram formalizadas as contratações da artista Bruna Viola, por meio da empresa BV Music Ltda., para apresentação no dia 30 de outubro de 2026, e do artista Amado Batista, por meio da empresa A B Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Ltda., para apresentação no dia 31 de outubro de 2026. Além dessas atrações, encontram-se previstas as contratações de DJ para os dias de realização da festividade e de atrações artísticas regionais para apresentação no dia 1º de novembro de 2026.

Ressalta-se que as referidas contratações possuem objetos próprios e distintos daquele tratado no presente procedimento, caracterizando-se como correlatas exclusivamente em razão de integrarem a programação da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS. Dessa forma, não se verifica dependência técnica ou operacional entre as contratações artísticas e a execução do Rodeio em Touros, uma vez que os serviços, estruturas, equipamentos, profissionais e demais recursos necessários à realização do rodeio encontram-se contemplados no objeto deste procedimento licitatório.

Assim, as contratações mencionadas apresentam correlação quanto à finalidade geral e ao evento em que estão inseridas, porém permanecem autônomas quanto aos respectivos objetos e à sua execução, não constituindo condição necessária para a realização do Rodeio em Touros.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGISTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICAVEL

A realização do evento poderá ocasionar impactos ambientais temporários, especialmente em razão da geração de resíduos sólidos, do consumo de energia elétrica, da utilização de equipamentos de grande porte, da circulação de veículos, da concentração de público e da permanência de animais no local do evento. Contudo, tais impactos são de natureza transitória e podem ser minimizados mediante a adoção de medidas preventivas e de boas práticas ambientais durante toda a execução contratual.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais, promovendo a utilização racional de energia elétrica, evitando desperdícios de água e demais recursos naturais, mantendo os equipamentos devidamente regulados para operação eficiente e realizando a segregação, acondicionamento, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as fases de montagem, execução e desmontagem do evento, observando a legislação ambiental vigente.

Sempre que aplicável, a contratada deverá assegurar a logística reversa e a destinação ambientalmente adequada dos materiais, embalagens, componentes, equipamentos inservíveis e demais resíduos passíveis de reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente correto, responsabilizando-se, ainda, pela limpeza completa da área utilizada e pela restituição do local em condições adequadas de utilização ao término da execução contratual. Além disso, durante todo o evento deverão ser observadas as normas de bem-estar animal, com manejo adequado, fornecimento de alimentação, água, instalações compatíveis e acompanhamento por médico veterinário habilitado, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos competentes.

14. DA JUSTIFICATIVA PARA A INVERSÃO DAS FASES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração optará pela inversão das fases de habilitação e julgamento, promovendo inicialmente a análise dos documentos de habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, anteriormente à fase de julgamento das propostas.

A adoção desse procedimento mostra-se tecnicamente adequada em razão das características do objeto, que envolve a execução de solução integrada composta por infraestrutura temporária, equipamentos, serviços especializados, profissionais habilitados e diversas obrigações técnicas cuja execução demanda capacidade operacional, experiência e qualificação compatíveis com a complexidade do evento.

A inversão das fases permitirá à Administração verificar, previamente ao julgamento das propostas, se a licitante mais bem posicionada reúne efetivamente as condições jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e técnico-operacionais necessárias à execução do objeto, evitando a

continuidade da disputa com empresa que posteriormente venha a ser inabilitada. Tal procedimento contribui para maior eficiência processual, redução do retrabalho administrativo, racionalização dos atos do procedimento licitatório e mitigação dos riscos de contratação de empresa sem capacidade para executar satisfatoriamente o objeto.

Assim, considerando a natureza da contratação e buscando conferir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e celeridade ao procedimento, conclui-se pela conveniência e oportunidade da adoção da inversão das fases de habilitação e julgamento, na forma autorizada pela Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Considerando as características do objeto, conclui-se que a contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Presencial**, com posterior formalização mediante **Contrato Administrativo**, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes no processo.

Embora o objeto seja composto por diversos serviços, estruturas, equipamentos e profissionais especializados, todos integram uma solução integrada e objetivamente especificável, usualmente ofertada no mercado por empresas especializadas na realização de rodeios, permitindo a definição prévia dos requisitos técnicos, das condições de execução e dos critérios de julgamento. Dessa forma, o objeto não se caracteriza como serviço de natureza predominantemente intelectual que justifique a adoção do critério de técnica e preço.

A adoção do **Pregão Presencial** revela-se adequada às características do mercado fornecedor e às peculiaridades do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, que possui população inferior a **20.000 (vinte mil) habitantes**, observadas as disposições do **art. 176 da Lei nº 14.133/2021** e da regulamentação municipal aplicável. Considerando, ainda, as características do mercado especializado na realização de rodeios, a realização presencial possibilita a apresentação de lances sucessivos e a negociação durante a sessão pública, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da competitividade, isonomia, publicidade, transparência e economicidade.

A formalização mediante **Contrato Administrativo** mostra-se adequada em razão das características e da complexidade operacional do objeto, que compreende obrigações relacionadas à mobilização, montagem, disponibilização, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários à realização do evento, além da disponibilização de profissionais especializados e do cumprimento das exigências técnicas, operacionais e de segurança aplicáveis.

O **Contrato Administrativo** permitirá estabelecer de forma clara e vinculante os direitos e obrigações das partes, os prazos e condições de execução, as responsabilidades da contratada, os critérios de fiscalização e recebimento do objeto, as condições de pagamento, as hipóteses de alteração e extinção contratual, bem como as sanções aplicáveis em caso de inadimplemento, proporcionando maior segurança jurídica e adequado acompanhamento da execução pela Administração.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas análises técnicas realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a realização do Rodeio em Touros, no âmbito da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, mediante o fornecimento de solução integrada contemplando infraestrutura, equipamentos, materiais, profissionais especializados, serviços operacionais e demais elementos necessários à execução do evento, mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

O levantamento de mercado, a definição dos requisitos da contratação, a estimativa dos quantitativos e do valor da contratação, bem como a análise das alternativas disponíveis, demonstraram que a execução do objeto por meio de uma única contratação proporciona maior eficiência administrativa, melhor gestão contratual, redução de riscos operacionais, otimização da fiscalização e adequada integração entre os serviços indispensáveis à realização do evento, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, as características técnicas, operacionais e logísticas do objeto, especialmente a necessidade de mobilização coordenada de estruturas, equipamentos e equipes especializadas, o cumprimento rigoroso do cronograma de montagem, execução e desmontagem, bem como a necessidade de suporte técnico e operacional durante todo o período do evento, verifica-se que a solução definida apresenta condições adequadas para assegurar a execução integrada e eficiente dos serviços, reduzindo riscos decorrentes da fragmentação de responsabilidades e favorecendo a adequada gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pela adequação da solução proposta, considerando que o modelo definido atende à necessidade da Administração Pública e possibilita a realização do Rodeio em Touros com segurança, qualidade, eficiência e observância das normas técnicas e legais aplicáveis, contribuindo para a valorização da cultura regional, o fortalecimento da atividade agropecuária, a promoção do lazer, a movimentação econômica local

e regional e o atendimento do interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação, com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Novo Horizonte do Sul/MS, 13 de agosto de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
DANIELLY DOS SANTOS	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	
ELMAR PASSOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE CULTURA	

Aprovado por:

ADRIANO JANDREY
CHEFE DE GABINETE

Maiara Perez Reginato

Assinado de forma digital por MAIARA PEREZ REGINATO:03668338124
Dados: 2026.09.01 17:09:08 -04'00'